LEI Nº 070/2007
18/DEZEMBRO/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a entidade a título de subvenção social e dá outras providências legais",

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar a entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, da cidade de Buritama, a importância financeira de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de subvenção social.

Artigo 2º.- As despesas constantes no artigo 1° correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SAÚDE
10301- ATENÇÃO BASICA
10301027- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE
FICHA 167-2 – 33504300
33504300 – SUBVENÇÃO SOCIAIS..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:: R$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 18 de dezembro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA